



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Tijucas (SC), 10 de agosto de 2018.

INDICAÇÃO Nº 322/2018

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

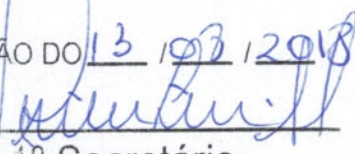
Senhor Prefeito,

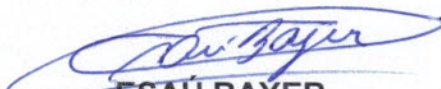
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência, que analise a possibilidade de providenciar a pintura do meio fio com demarcações de proibido estacionar em um lado da rua, em alguns trechos no Loteamento Feller, no bairro Joaia.

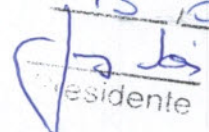
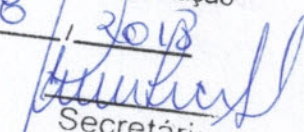
Justificativa: Em alguns trechos as ruas são estreitas, e com carros estacionados aos dois lados da rua dificulta o trânsito no local, como exemplo o trecho em que esta sendo construída uma nova creche.

Cordialmente,

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO DO 13 / 08 / 2018

1º Secretário


ESAU BAYER
VEREADOR

APROVADO
EM única Votação
13 / 08 / 2018
 Presidente
 Secretário